



CREDENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA (LIPQ e AIPQ)

CHAMADA INTERNA PRPq 08/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de INFRAESTRUTURAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA (**LIPq e AIPq**) conforme os termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS DESTA CHAMADA

1.1. A Chamada Interna PRPq 08/2023 tem por objetivo credenciar Laboratórios Institucionais de Pesquisa - LIPq e Infraestruturas de Apoio Institucional à Pesquisa - AIPq, conforme definidos nas resoluções 01/2018 (I2Pq), 01/2021 (AIPq) e 03/2021 (LIPq) da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponíveis em https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/.

2. DA SUBMISSÃO

- 2.1. As propostas deverão ser submetidas pelo Coordenador da infraestrutura, por meio do Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa (http://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento), até às 16h00 (dezesseis horas), horário de Brasília do dia 30 de setembro de 2023.
- 2.2. O procedimento de submissão da proposta compreende o cadastramento/atualização dos dados referentes à infraestrutura, bem como sua respectiva submissão.
- 2.3. Para renovação do credenciamento, as infraestruturas deverão submeter solicitação observando as disposições da presente chamada, assim como um relatório das atividades realizadas nos últimos dois anos em que constem informações sobre projetos e usuários atendidos e produtos gerados.

3. DO CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- 3.1. O coordenador e o subcoordenador da infraestrutura deverão, obrigatoriamente:
 - 3.1.1. ser docentes em efetivo exercício na UFMG;
 - 3.1.2. possuir o título de doutor;
 - 3.1.3. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta (incluindo informações sobre produções, patentes, orientações, citações) número ORCID (https://orcid.org/), perfil nas plataformas SCOPUS (https://www.scopus.com) e Google Acadêmico (https://scholar.google.com.br/).
 - 3.1.4. o regimento da infraestrutura deve atender às resoluções <u>01/2018 (I2Pq)</u>, <u>01/2021</u> (AIPq) e <u>03/2021 (LIPq)</u> da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG disponíveis em https://www.ufmg.br/prpq/i2pq/resolucoes/;
 - 3.1.5. a infraestrutura deverá possuir ferramentas para reserva e acesso aos equipamentos/serviços para usuários externos à infraestrutura;





- 3.1.6. o histórico de atuação dos dirigentes na coordenação de laboratórios e/ou outras infraestruturas de pesquisa deverá ser comprovado por meio dos indicadores apresentados na Plataforma Lattes;
- 3.1.7. todos os membros da equipe da infraestrutura devem ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta e número ORCID (https://orcid.org/).

4. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As propostas serão analisadas por Comitê Assessor específico, indicado pela Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação.
 - 4.1.1.Não serão avaliadas infraestruturas que não anexarem cópia de aprovação da criação do LIPq e AIPq expedidos pelos órgãos competentes, nos termos das resoluções 01/2018 (I2Pq), 01/2021 (AIPq) e 03/2021 (LIPq) da Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.
- 4.2. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.3. As Atas do Comitê Assessor e eventuais recursos serão submetidos à Câmara de Pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, para homologação.
- 4.4. Serão considerados para efeitos de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Qualificação do coordenador e equipe do projeto referente às atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P&D) e histórico de coordenação de infraestruturas de pesquisa.	1-5	5
Relevância, quantidade, qualidade, complexidade e diversidade do conjunto de instrumentos, equipamentos e serviços disponibilizados à comunidade interna da UFMG pela infraestrutura;	1-5	5
Impacto da infraestrutura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental (P,D&I) para a UFMG e comunidade externa.	1-5	5
Custo de manutenção e operação do conjunto de instrumentos e serviços disponibilizados.	1-5	4
Número e diversidade de usuários (professores, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação) internos e externos à UFMG, atendidos pela infraestrutura de pesquisa.	1-5	4
Relevância quantitativa e qualificada da produção bibliográfica, de patentes, licenciamentos e outras viabilizadas pela infraestrutura da UFMG.	1-5	3

Av. Antônio Carlos, $6627 \cdot Pampulha \cdot Belo \cdot Horizonte/MG \cdot CEP 31270-901$

REITORIA SALA 7012 · (31) 3409 4031 · EMAIL: INFO@PRPQ.UFMG.BR · WWW/UFMG.BR/PRPQ





Capacidade de gerar recursos.	1-5	3

4.5. Para serem **Credenciadas** ou terem seu credenciamento **renovado** as Infraestruturas Institucionais de Pesquisa deverão obter nota igual ou superior a 2,5 (dois pontos e meio) em todos os critérios de avaliação **e** média ponderada igual ou superior a 3,5 (três pontos e meio) no conjunto da avaliação.

5. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento das infraestruturas tem validade de dois anos, contados da data da publicação do resultado final no portal da PRPq.

6. CRONOGRAMA

FASES DA CHAMADA	DATAS
6.1. Lançamento desta Chamada	04 de maio de 2023
6.2. Data limite para submissão das propostas de cadastramento a serem analisadas no ano corrente	30 de setembro de 2023
6.3. Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor	A partir de 01 de outubro de 2023
6.4. Divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas	A partir de 31 de outubro de 2022
6.5. Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar
6.6. Homologação do resultado e apreciação de recursos pela Câmara de Pesquisa do CEPE	A partir de 10 de novembro de 2023
6.7. Divulgação do resultado final com a lista de laboratórios credenciados	A partir de 10 de novembro de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico <u>infrapq@prpq.ufmg.br</u>.
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

Prof. Fernando Marcos dos Reis Pró-Reitor de Pesquisa - UFMG